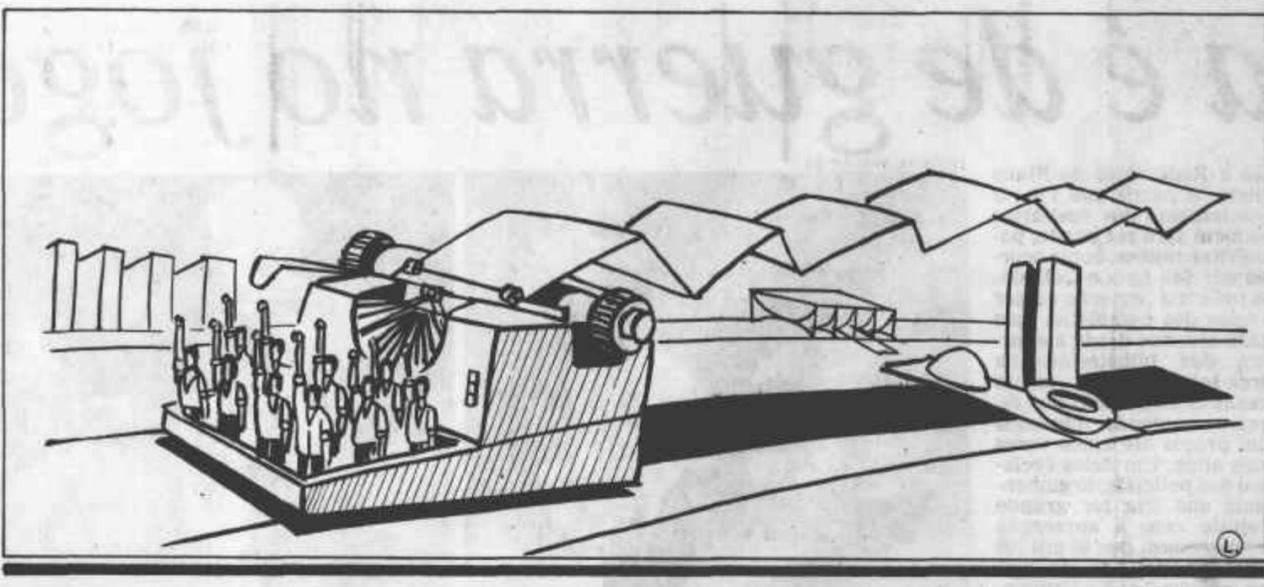


Direito à informação será debatido

Jornalistas de todo o País discutem a Constituição



Jornalistas de todo o País estarão reunidos, de hoje até 21 de abril, no Encontro Nacional dos Jornalistas para discutirem a política de comunicação a ser apresentada aos constituintes. O evento, promoção do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal, da Federação Nacional dos Jornalistas e do GDF, contará com a participação de 130 delegados oficiais, representando os 25 sindicatos, 4 associações profissionais e a Federação, além de 200 profissionais de todo o País.

Para o encontro, o Sindicato do DF preparou um documento-base sugerindo a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social, integrado por representantes da sociedade civil, que ficaria encarregado de estabelecer, formular e executar a política de Comunicação Social do País. Segundo o presidente da entidade, jornalista Hélio Doyle, a criação deste Conselho é de grande importância para a democratização do País, como "canal direto da sociedade com os veículos de comunicação".

Doyle salientou que esse Conselho, segundo o documento-base, indicaria, previamente, para deliberação final do Congresso Nacional, os titulares das concessões dos serviços de rádio e televisão. Atualmente, o Poder Executivo detém essa autoridade, cabendo, exclusivamente, ao Presidente da República a escolha.

O direito à comunicação e a instalação de um sistema público de rádio e televisão também farão parte das discussões. Hélio Doyle acha fundamental que se legitime o direito à comunicação, ou seja, o direito de informar e de ser informado é tão importante para a sociedade quanto o direito à saúde, educação e outros já previstos nas constituições.

PARTICIPAÇÃO
Quando ao sistema público de rádio e televisão, o presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF explicou que esta é uma forma de a sociedade participar diretamente nos veículos e se baseia no subsídio estatal e de fundações, sendo a gerência competência de representantes dos vários segmentos da sociedade, como OAB, CUT e outras.

"A Comunicação e a Sociedade - propostas para a Constituição" será o tema do debate de abertura, sob a coordenação do chefe do Gabinete Civil do GDF, jornalista Guy de Almeida. A abertura será às 20 horas, no auditório Petrólio Portella, no Senado Federal. Além de jornalistas, participarão dos debates representantes da sociedade civil, como a CNBB, OAB e associações comunitárias e sindicais.

Sindicato pede faculdade no MS

Campo Grande — O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Pró-Faculdade, entregou um documento reivindicando ao presidente José Sarney, durante a visita dele a Campo Grande, no último sábado. A entrega do documento foi feita no aeroporto Internacional de Campo Grande, na audiência do presidente com algumas lideranças sindicais e em síntese, manifestava a necessidade da exigência do diploma de jornalismo e pedia a imediata implantação do curso de Comunicação Social na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Na ocasião, o presidente José Sarney prometeu avaliar a situação e encaminhar junto aos seus assessores as providências necessárias. Este mesmo documento já foi entregue a várias autoridades estaduais e federais, sendo que, em marco último, a comissão Pró-Faculdade fez a entrega ao presidente do Senado, José Fraga, que prometeu total apoio.

Conforme consta no documento entregue a Sarney, "todo o empenho pela implantação imediata do curso, não é uma bandeira isolada da categoria dos jornalistas profissionais do Estado, tendo em vista o respaldo de toda classe política, inclusive do governador, Wilson Barbosa Martins".

Foi solicitado ao Presidente da República uma concessão no sentido de que autorizasse a contratação de professores, já que atualmente é o único impedimento para a implantação do curso. Como a contratação de funcionários para órgãos federais está suspensa até julho próximo e em seguida começa o período eleitoral, quando também ficam suspensas as admissões, somente com a autorização da Presidência será possível a implantação do curso já no ano de 1987.

Mulher lança-se à Constituinte

Florianópolis — A presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Jacqueline Pitanguy, participa, hoje nesta capital, no plenário da Assembleia Legislativa, dos debates sobre a participação da mulher na Constituinte. Na oportunidade, haverá o lançamento de candidaturas femininas de todos os partidos políticos às eleições de novembro, além da assinatura, pelo prefeito de Florianópolis, Edson Andino, da mensagem à Câmara de Vereadores, propondo a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina.

Documento propõe um Conselho

Preparado a partir de discussões realizadas no âmbito do Sindicato dos Jornalistas do DF, o documento "A Comunicação na Constituição" objetiva servir como um dos referenciais e bases para a discussão do tema a nível nacional, juntamente com outras propostas a serem oferecidas pelas demais entidades do setor.

Mais que a "garantia teórica" o direito à informação, o documento pretende que a Constituição viabilize o pleno exercício desse direito, prevendo mecanismos como o Conselho Nacional de Comunicação Social e o sistema público de comunicação, e estabelecendo limites ao controle do Executivo sobre a produção e a disseminação de notícias, inclusive pela destinação aleatória de verbas publicitárias oficiais. Mas há outras questões importantes, e por isso polêmicas, como a exigência do diploma para o exercício da profissão e a suspensão da circulação de publicações, por violações à Constituição. Na íntegra, a proposta do Sindicato dos Jornalistas do DF:

"No momento em que a sociedade brasileira prepara-se para cumprir mais uma etapa histórica de seu processo de democratização, com a convocação de uma Constituinte, que se pretende livre e soberana, a discussão sobre as estruturas do sistema de comunicação social do País apresenta-se como um compromisso inarredável aos jornalistas.

Mais do que um debate restrito aos interesses profissionais, este compromisso traduz-se pela convicção de que o alicance da Constituinte estará irremediavelmente reduzido se os constituintes passarem ao largo do esforço de transformação das estruturas que regem a comunicação social brasileira. Transformação que, de resto, não pode ser desvinculada da legitimidade com que se quer reverter a nova ordem legal do País.

Buscar na Constituição em vigor parâmetros que possam nortear esse movimento progressivo significa esbarrar no obscurantismo político e jurídico. É verdade que está escrito no parágrafo oitavo, do artigo 153 do capítulo quarto, que "é livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informações". Não são garantias suficientes, entretanto, para assegurar o "Direito à Informação" aqui entendido com uma abrangência que passa pela democratização do acesso aos veículos de comunicação, pela pluralização das fontes de informação e por uma marcante conotação social nos serviços prestados à população por esses mesmos veículos. Enfim, um direito fundamental da população na vigência de um estado democrático e moderno.

Trata-se de instituir e colocar em prática no País um novo modelo de comunicação social, apto a atender aos anseios de participação social e política da população e capaz de se converter em efetivo instrumento de radiografia, debate e crítica da sociedade. Significa, ainda, enfatizar os meios de comunicação como um bem social e público, antes de privilegiar a visão que lhes confere um papel meramente mercadológico.

O caráter democrático deste novo modelo é incompatível com a concentração do sistema de produção e veiculação de informações em mãos de grupos econômicos monopolizantes, que impeçam a indispensável pluralidade de opinião. A democracia na comunicação não pode existir sem a adoção de mecanismos que caibam a manipulação de verbas publicitárias, privadas ou estatais, para favorecer grupos políticos e econômicos.

Assim como firma-se o pressuposto de que a presença esta-

CONSTITUINTE



tal na comunicação deve ter seus movimentos comandados pelo conjunto da sociedade e não converter-se num corpo autônomo alimentado por interesses de grupos específicos com assento na máquina governamental, coloca-se como indispensável a instituição de um sistema público de comunicação no Brasil. Complementar aos sistemas privados e estatal, este sistema público de comunicação define-se pelo caráter não-comercial de suas atividades e pela presença de setores representativos da sociedade em sua direção.

O que estamos propondo é o reconhecimento de que a comunicação é um bem cultural e social, um direito inalienável de todo cidadão. O que queremos é o acesso igualitário de todas as camadas da população à produção, difusão e consumo do bem cultural. E que a comunicação seja posta a serviço do desenvolvimento integral do povo brasileiro, funcionando como agente catalisador do processo de transformação das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais do País.

Significa, finalmente, traçar uma nova política de comunicação social que, longe de opor-se às transformações, faça delas o seu objetivo maior. Por isso defendemos a revogação da Lei de Segurança Nacional e a extinção de todos os dispositivos legais que restringem a liberdade de expressão pública. E, ainda, que seja proporcionada à sociedade, em todos os seus setores, a oportunidade de participar da definição das políticas de comunicação no País, subordinando-se à manifestação democrática da vontade da maioria. A Constituinte, como entendemos, é um largo passo nesta direção.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Direito à Comunicação
Deve estar garantido na Constituição o direito à comunicação da mesma forma que a lei garante o direito à educação, ao trabalho e à saúde. Para que isso ocorra, no entanto, é necessário que a Constituição garanta:

- a) pleno acesso dos jornalistas às fontes de informação;
- b) possibilidade de todos os setores da sociedade terem acesso aos meios de comunicação para transmitirem suas mensagens;
- c) acesso igualitário de todos os setores da sociedade às informações produzidas pelos meios de comunicação;
- d) controle da sociedade sobre as políticas de comunicação.

2. Conselho Nacional de Comunicação Social

Deve ser instituído um Conselho Nacional de Comunicação Social, que terá a responsabilidade de debater, traçar planos, estabelecer e formular a política de comunicação social, fator essencial para a democratização da informação. O Conselho deve ainda participar da decisão de concessão dos serviços de radiodifusão e fiscalizar o cumprimento da legislação pelos meios de comunicação social. Suas deliberações só poderão ser revogadas pelo Congresso Nacional.

a) Compõem o Conselho Nacional de Comunicação Social re-

presentantes do governo e da sociedade civil, sendo que a representação governamental não deve ultrapassar a um terço da composição global. A sociedade civil deve ser representada por entidades de âmbito nacional, entre elas — mas não exclusivamente — entidades representativas dos empresários e dos trabalhadores do setor, tais como a ABERT, ANJ, ABRAJORI, FENAJ, FENART, FENAP etc.

b) O Conselho Nacional de Comunicação Social terá seções estaduais, para melhor exercer suas atividades. A composição das seções estaduais deve procurar manter a mesma equivalência de representatividade observada no órgão nacional.

3. Concessões

Cabe ao Conselho Nacional de Comunicação Social indicar previamente, para deliberação final do Congresso Nacional, os titulares das concessões dos serviços de rádio e televisão no País. As decisões do Conselho, nesta área, devem levar em consideração, prioritariamente, o caráter educativo e cultural das propostas apresentadas, assim como favorecer a desconcentração de grupos ou pessoas titulares desses serviços. O Conselho deve, ainda, buscar a harmonização da localização e características dos serviços de radiodifusão com os anseios e reivindicações das comunidades a serem atendidas.

A legislação deve estabelecer normas que impeçam monopólios na radiodifusão, baseando-se em parâmetros mínimos que respeitem as particularidades regionais.

4. Meios Impressos

Na formulação da política de comunicação social no País, os meios impressos devem ser enfocados como de interesse público, sendo que seu caráter social deve estar acima de sua condição de bem privado. Para isso a população deve ter gerência e influência sobre eles.

a) É livre a abertura de qualquer tipo de publicação registrada no Conselho Nacional de Comunicação Social.

b) Ao Conselho caberá examinar e deliberar sobre todas as queixas que, fora do âmbito penal, sejam apresentadas contra a publicação por cidadãos, pelo Estado e seus representantes ou por organizações sociais. O Conselho assegurará a prevalência da lei e dos interesses sociais limitando sua ação punitiva à advertência pública do meio impresso e exigência de reparação e retratação em suas próprias páginas, uma vez considerada sua culpa.

c) O Conselho pode propor ao Congresso Nacional a não renovação do registro de um meio impresso, depois do prazo de cinco anos, quando for observada a reiteração de violações à lei — seja à Constituição, à legislação específica, à legislação trabalhista ou à legislação penal — e ao interesse público. O Conselho poderá ainda observar as violações descritas acima, a qualquer instante, suspender temporariamente a circulação da publicação, desde que a decisão seja tomada por dois terços de seus membros. De todas as decisões tomadas pelo Conselho, cabe recurso ao Congresso Nacional.

5. Normas de Programação

A programação adotada pelos veículos de rádio e televisão deve garantir a pluralidade de fontes, assegurando à população o direito de informar e de ser informada. Assim como deve atender à necessidade de uma distribuição regional equilibrada da programação e informações veiculadas e observar o caráter educativo e cultural dos serviços prestados. As mesmas definições são válidas para a atuação dos meios impressos.

a) deve ser mantido e ampliado o acesso dos partidos políticos à divulgação de mensagens do interesse público e estendidas as mesmas oportunidades às entidades representativas da socie-

dade;

b) a regionalização e municipalização dos serviços de radiodifusão parte da definição clara do campo de abrangência geográfica dessas concessões e do estabelecimento de limitações à potência e equiparação técnica das emissoras, para equilibrar a competição entre os veículos;

c) devem ser fixados limites máximos para exibição de programas produzidos em outros estados e no exterior, limites mínimos para a exibição de programas produzidos em âmbito regional e local e limites máximos para a aquisição de programas de uma mesma fonte.

6. Sistema Estatal

Os princípios básicos que devem imperar na atuação do sistema estatal de comunicação, que não escapa às formulações do Conselho Nacional de Comunicação Social, são a credibilidade das informações que presta e a liberdade de acesso às fontes autorizadas dos diversos níveis governamentais. Princípios que partem da definição de que o poder público tem por obrigação prestar contas de suas atividades à sociedade. O sistema estatal de comunicação tem, ainda, um importante papel a cumprir na abertura de espaço para a divulgação de produções culturais independentes e nos serviços ligados à educação popular.

a) as organizações do sistema estatal de comunicação devem criar conselhos superiores, formados por representantes da sociedade civil, inclusive das entidades profissionais, com a responsabilidade de definir a sua política geral.

b) devem ser estabelecidas medidas de co-gestão editorial, que permitam a participação dos profissionais nas decisões editoriais, seja integrando coleções, seja ocupando postos na hierarquia funcional, para as quais sejam eleitos pela maioria de funcionários.

7. Sistema Público

O sistema público de comunicação caracteriza-se pela independência aos sistemas estatal e privado, em relação aos quais exerce um papel complementar, ampliando as oportunidades de acesso da sociedade à prestação e recebimento de informações. As organizações do sistema público de comunicação definem-se, ainda, pelo estrito controle de suas atividades pela população através de mecanismos que garantam aos seus diversos setores uma gestão efetiva nos rumos e atuação desses veículos.

a) a Radiobrás e a Funteve serão transformadas em entidades de direito público, geridas por conselhos representativos da sociedade civil.

b) será estimulada a criação de sistemas regionais, municipais e comunitários de comunicação social, como jornais, emissoras de rádio e televisão, dando-se apoio a iniciativas de associações de moradores, associações profissionais e de classe, prefeituras e entidades artísticas e culturais.

8. Publicidade

Propõe-se o estabelecimento de critérios claros e democráticos para a destinação das verbas publicitárias dos governos federal, estaduais e municipais e das verbas de natureza pública. O critério básico que deve orientar a aplicação das verbas publicitárias oficiais é social e não econômico. As verbas devem ser aplicadas para garantir a sobrevivência dos meios de comunicação, cujo objetivo principal não deve ser o lucro. Por definição as mensagens veiculadas sob a responsabilidade do poder público devem obedecer à expressão da verdade, ao caráter explicativo, educativo e informativo. Oriundos do poder público ou da área privada, as mensagens publicitárias não podem ser instrumento de pressão sobre o teor de informações e programação adotadas nos meios de comunicação".

Ulysses só retorna a Brasília dia 29

Araçatuba — O presidente nacional do PMDB e da Câmara Federal, deputado Ulysses Guimarães, não vai retornar a Brasília antes de terminar sua licença de 20 dias, iniciada na quarta-feira da semana passada, 9 de abril. A informação foi transmitida ontem à tarde para jornalistas

pelo gerente da Fazenda Guarita, engenheiro agrônomo José Carlos Campana, a pedido do próprio Ulysses Guimarães, para desmentir uma informação divulgada esta semana no Palácio dos Bandeirantes, segundo a qual o presidente nacional do PMDB

pretendia retornar a Brasília no próximo fim de semana, interrompendo seu período de férias, para tratar de política.

O deputado está recolhido à Fazenda Guarita, pertencente a sua cunhada, dona Margarida Guarita, se recuperando, por ordens

médicas, de uma estafa que o acometeu e estava afetando a sua saúde. Campana, que tem estado diariamente com Ulysses disse que o deputado mandou informar ao Departamento Regional de Saúde de Araçatuba que já está vacinado contra a febre amarela.